



Processo Número: 12610020.001237/2023-01
Assunto: Termo de Inaplicabilidade de Licitação

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 9/2023

PROCESSO Nº: 12610020.001237/2023-01

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Tem por objeto a licença anual da plataforma de Inteligência Artificial e ferramenta de inteligência que fornece dados sobre o setor de aluguel por temporada, voltada para organizações de turismo. A ferramenta é necessária para obter dados assertivos, a fim de auxiliar e orientar nas decisões, baseados em dados relevantes e com confiabilidade nas informações, obtendo assim, resultados satisfatórios para o turismo do Estado do Rio Grande do Norte. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Transparent é uma plataforma de Inteligência com banco de dados rastreados no mundo, voltada para organizações de turismo, DMOs, gerentes de propriedades, investidores e hotéis. Os dados do setor ajudam as partes interessadas em todo o setor de aluguel por temporada a tomar decisões eficientes e baseadas em dados que sejam relevantes sobre os atrativos do Rio Grande do Norte em todas as etapas da viagem. Atualmente rastreia mais de 35 milhões de anúncios de aluguel por temporada em todo o mundo e mantém seu próprio banco de dados com milhares de reservas rastreadas mensalmente. Internacionalmente, a Transparent atende a mais de duas dúzias das maiores DMOs, duas das três principais agências de viagens on-line globais (OTAs) e duas das três principais consultorias estratégicas globais. Buhalis e Law (2008) afirmam que, se antes o viajante planejava sua viagem através de uma agência de turismo, com o advento da internet isso mudou. A partir da popularização e democratização do uso da internet, os viajantes pararam de atuar de forma passiva nesse processo para se tornarem protagonistas na escolha do que fazer durante suas viagens através de sites especializados. Os outputs provenientes da ferramenta irão subsidiar o trabalho das equipes de Marketing da EMPROTUR e seus gestores, a SETUR-RN, e, por consequência, todos que fazem parte de ambas estruturas governamentais, que considerem os dados e relatórios gerados pela plataforma relevantes para alguma finalidade. Espera-se também que com o compartilhamento dos relatórios com o trade turístico do RN e gestores públicos do turismo nos municípios, possa repercutir positivamente na definição e ajustes das suas estratégias.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Gestão do contrato será realizada por ARTHUR VINÍCIUS VASCONCELOS DE SÁ, matrícula nº 243-511-0, ocupante do cargo de Subgerente de Articulação e Pesquisas, e-mail: arthuremprotur@gmail.com, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307401 - Estudos, pesquisas, informações e dados turísticos.

Elemento de Despesa: 33.90.39.57 - Serviços de processamento de dados

Fonte de Recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DA FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PORTAL DA INTERNET DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 28, §3º, I DA LEI 13.303/2016. PELA PROCEDÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: TRANSPARENT INTELLIGENCE, número de identificação 81-3105093

Natal/RN, 30 de Agosto de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente**, em 30/08/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22024122** e o código CRC **ACE315C4**.

15	FÓRMULA PADRÃO PEDIÁTRICA COM FIBRAS - FÓRMULA PADRÃO PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 12 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, COM ADICIONAL DE FIBRAS, SEM LACTOSE ADICIONADA, SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250ML DE VOLUME TOTAL.	ml	2.583.360	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	NUTRINIMF / DANONE	0,045
16	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS 0 A 12 MESES - FÓRMULA HIPERCALÓRICA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, SEM ADICIONAL DE FIBRAS, SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250ML DE VOLUME TOTAL E EM SISTEMA ABERTO.	ml	1.404.000	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	INFATRINI / DANONE	0,0963
17	FÓRMULA HIPERCALÓRICA PEDIÁTRICA - FÓRMULA HIPERCALÓRICA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 12 ANOS DE IDADE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM ADICIONAL DE FIBRAS, SEM LACTOSE ADICIONADA E SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250ML DE VOLUME TOTAL.	ml	1.722.240	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	NUTRINIMF / DANONE	0,0536
19	MÓDULO DE CARBOIDRATO EM PÓ - MÓDULO DE CARBOIDRATO. DEVENDO CONTER 100% DE MALTODEXTRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, DILUÍVEL EM ALIMENTOS DOCES E SALGADOS, FRIOS E QUENTES, EM EMBALAGEM DE ATÉ 400G DE VOLUME TOTAL.	g	355.680	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	CARBOFOR / VITAFOR	0,081
20	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR EM PÓ - MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR. DEVENDO CONTER 100% DE FIBRAS SOLÚVEIS EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PÓ E DILUÍVEL EM ALIMENTOS DOCES E SALGADOS, FRIOS E QUENTES, EM EMBALAGEM DE ATÉ 300G.	g	1.723.800	COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAFOR / FOSVITA 250G	0,164
21	MÓDULO DE GORDURAS LÍQUIDA - MÓDULO DE GORDURAS. DEVE TER EM SUA COMPOSIÇÃO TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250ML.	ml	608.400	COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAFOR / MCT C/AGE 250ML	0,2055
23	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ - MÓDULO DE PROTEÍNA. DEVENDO CONTER COMO FONTE PROTEICA A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO EM PÓ E DILUÍVEL EM ALIMENTOS DOCES E SALGADOS, FRIOS E QUENTES, EM EMBALAGEM DE ATÉ 300G.	g	2.180.880	COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAFOR / WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	0,274
25	PROBIÓTICO - SUPLEMENTO EM PÓ CONTENDO PROBIÓTICOS. DEVE APRESENTAR MICRORGANISMOS VIVOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, PORCIONADO EM SACHÊS DE ATÉ 6G.	g	476.970	COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAFOR / SIMFORT SACHÊ 2G (CX C/ 30 UND)	1,12

Altamir Justino Victor
Pregoeiro- CPL/SESAP-RN

Hospital Geral Dr. João Machado
Extrato do Termo de comodato ao Contrato Nº 991/2022
Processo: 00610645.000052/2023-26
Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes interessadas: O Hospital Geral Dr. João Machado e a Empresa Vida Biotecnologia Ltda
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o empréstimo pela COMODANTE à COMODATÁRIA do equipamento conforme catálogo; a mesma deverá se responsabilizar pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento com as equipes envolvidas, para uso do laboratório do Hospital Geral Dr. João Machado por um período de 12 (doze) meses.

Vigência e Eficácia: O prazo de vigência do presente comodato é o mesmo do Contrato 991/2022 ou enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelece o Processo SEI nº 00610645.000039/2021-13, porquanto o presente contrato é acessório daquele.

Josadaque Albuquerque da Silva Pires
Diretor Geral
Natal (RN), 31 de Agosto de 2023.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 - Processo SEI nº: 00611255.000020/2023-87.
CONTRATANTE: Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, CNPJ nº 08.241.754/0104-50
CONTRATADO(A): SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 07.146.768/0001-17.
OBJETO: O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2023 a 31/08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem no Pregão Eletrônico nº 009/2022, conforme homologado pela autoridade competente (Diretor(a) Geral) no dia 26/08/2022, Processo SEI nº. 00610414.000010/2021-47 (Original) e Processo SEI nº 00611255.000020/2023-87 (Relacionado). Fundamenta-se ainda o presente Termo Aditivo no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Fica estabelecido para o objeto deste Termo Aditivo o valor estimativo total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), sendo para serviços o valor estimativo total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) equivalente a 12 (doze) parcelas estimativas mensais de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e para peças (se necessário) o valor estimativo total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas estimativas mensais de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 24.131.10.302.2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. // Elemento da Despesa I: 3390-30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. // Elemento da Despesa II: 3390-39.17 – Manutenção Conservação de Maquinas e Equipamentos. // Fonte: 0.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de duração deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com validade a partir da data de assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas entre as partes no contrato inicial, e não alteradas.

SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista - CPF: 010.151.464-65 pela contratante e Alessandra Cristina Andrade da Silva – CPF: 988.874.674-04 pela contratada.

TESTEMUNHAS:
Fernando Félix da Silva – CPF nº 077.741.454-60 e Flaviane Mendes Marques – CPF nº 700.223.874-47.

HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
Processo nº 00610160.000787/2023-01
OBJETO: Aquisição de carvão vegetal ativado - Pó 8g, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 24.055/2023, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NATAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009, com alteração pelo Decreto Estadual nº 27.814, de 27 de março de 2018, e Resolução nº 011/2016-TCE.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
BENEFICIÁRIO: Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA - CNPJ: 04.162.170/0001-23
SIGNATÁRIA: Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral do HMAF)
Natal, 31 de agosto de 2023.

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 42/2023/SCS – Processo nº 00610909.000082/2023-94 - SESAP; Objeto: contratação direta da empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda - SAMA, para prestação de serviços médicos em escalas de plantões presenciais, de forma ininterrupta, na especialidade de Ginecologia e obstetrícia, no Hospital Regional Mariano Coelho, localizado em Currais Novos, para suprir por um período de 180 (cento e oitenta) dias as escalas dessas categorias;
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
Valor Total: R\$ 1.299.907,68 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos);
Beneficiário: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14;
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 43/2023/SCS – Processo nº 00611163.000004/2023-13 - SESAP; Objeto contratação de prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais para a realização de procedimentos vasculares – para enfrentamento da complicação do pé com risco de amputação, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
Valor Total: R\$ 719.190,00 (setecentos e dezenove mil, cento e noventa reais);
Beneficiário: HOSPITAL SÃO LUÍS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.579.954/0001-30;
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública

PLANILHA FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2023- COMPRASNET - PROCESSO Nº 00610295.000106/2023-71
Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório, destinado a atender as necessidades do LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	ARREMATANTE	MARCA FABRICANTE	VALOR ARREMATADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Meio de hemocultura Adulto para crescimento e detecção de microrganismos aeróbicos, compatível com o equipamento BACTEC FX TOP - Marca BD, contendo meio de cultura não seletivo de Soja Caseína e resinas para neutralização de antimicrobianos e recuperação de microrganismos aeróbicos, principalmente bactérias e leveduras, a partir de amostra de sangue permitindo um volume de sangue entre 3 a 10 mL.	FR	6.000	Diagnocel Comércio e Representações Ltda	BD	R\$ 37,00		R\$ 222.000,00
2	Meio de hemocultura Pediátrico para crescimento e detecção de microrganismos aeróbicos e anaeróbicos facultativos, inclusive de crescimento lento como Neisseria spp. E Haemophilus spp., compatível com o equipamento BACTEC FX TOP - Marca BD, contendo meio de cultura não seletivo de Soja Caseína e resinas para neutralização de antimicrobianos e recuperação de microrganismos aeróbicos, principalmente bactérias e leveduras, a partir de amostra de sangue permitindo um volume de sangue entre 01 a 03 mL.	FR	4.000	Diagnocel Comércio e Representações Ltda	BD	R\$ 37,00		R\$ 148.000,00
TOTAL GERAL		FR	10.000,00					

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610020.001237/2023-01
TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
DO OBJETO: Tem por objeto a licença anual da plataforma de Inteligência Artificial e ferramenta de inteligência que fornece dados sobre o setor de aluguel por temporada, voltada para organizações de turismo. A ferramenta é necessária para obter dados assertivos, a fim de auxiliar e orientar nas decisões, baseados em dados relevantes e com confiabilidade nas informações, obtendo assim, resultados satisfatórios para o turismo do Estado do Rio Grande do Norte. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A ferramenta de Inteligência com banco de dados rastreados no mundo, voltada para organizações de turismo, DMOs, gerentes de propriedades, investidores e hotéis. Os dados do setor ajudam as partes interessadas em todo o setor de aluguel por temporada a tomar decisões eficientes e baseadas em dados que sejam relevantes sobre os atrativos do Rio Grande do Norte em todas as estâncias da viagem. Atualmente rastreia mais de 35 milhões de anúncios de aluguel por temporada em todo o mundo e mantém seu próprio banco de dados com milhares de reservas rastreadas mensalmente. Internacionalmente, a Transparent atende a mais de duas dúzias das maiores DMOs, duas das três principais agências de viagens on-line globais (OTAs) e duas das três principais consultorias estratégicas globais. Buhalis e Law (2008) afirmam que, se antes o viajante planejava sua viagem através de uma agência de turismo, com o advento da internet isso mudou. A partir da popularização e democratização do uso da internet, os viajantes pararam de atuar de forma passiva nesse processo para se tornarem protagonistas na escolha do que fazer durante suas viagens através de sites especializados. Os outputs provenientes da ferramenta irão subsidiar o trabalho das equipes de Marketing da EMPROTUR e seus gestores, a SETUR-RN, e, por consequência, todos que fazem parte de ambas estruturas governamentais, que considerem os dados e relatórios gerados pela plataforma relevantes para alguma finalidade. Espera-se também que com o compartilhamento dos relatórios com o trade turístico do RN e gestores públicos do turismo nos municípios, possa repercutir positivamente na definição e ajustes das suas estratégias.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Gestão do contrato será realizada por ARTHUR VINÍCIUS VASCONCELOS DE SÁ, matrícula nº 243-511-0, ocupante do cargo de Subgerente de Articulação e Pesquisas, e-mail: arthuremprotur@gmail.com, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307401 - Estudos, pesquisas, informações e dados turísticos.

Elemento de Despesa: 33.90.39.57 - Serviços de processamento de dados

Fonte de Recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DA FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PORTAL DA INTERNET DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 28, §3º, I DA LEI 13.303/2016. PELA PROCEDÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: TRANSPARENT INTELLIGENCE, número de identificação 81-3105093

Natal/RN, 30 de Agosto de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.37.99 Outras locações de mão-de-obra

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:

O valor total para o item objeto deste contrato (cláusula primeira) para execução dos serviços é de R\$ 542.189,16 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), com valor mensal de R\$ 42.747,35 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato poderá ser de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratado será dentro das dependências da EMPROTUR, Centro de Convenções de Natal ou em local por ela indicado formalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado como gestor e fiscal do contrato em tela pela EMPROTUR, o(a) empregado(a) ANGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, Diretora de Operações da EMPROTUR, Matrícula: 226.575-3, E-mail: doperacao-emprotur@gmail.com, conforme preconiza no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR. Natal, 28 de agosto de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

CONTRATANTE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

LIDER LTDA. - CNPJ nº. 09.465.148/0001-76

MAYONARA EVARISTO FERREIRA DA SILVA - CONTRATADA

Processo nº 00810028.001877/2023-24

CONVÊNIO 8/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR, E O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto para a realização da FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR (FINECAP), que acontecerá especificamente nos dias 01, 02 e 03 de setembro. Vale destacar que na data mencionada o evento contará com a realização da FEIRA DE NEGÓCIOS, bem como com os shows musicais na praça de eventos, nos termos do plano de trabalho de ID 22014874, que ora se ratifica pelas partes, como se aqui estivesse transcrito na íntegra

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS

2.1. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os participantes acatam integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da CONCEDENTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4 - O valor total necessário à execução do presente convênio é de R\$ 330.144,10 (trezentos e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por conta do CONCEDENTE e R\$ 30.144,10 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) eferente a contrapartida.

4.1 - Para execução deste Convênio serão transferidos pelo CONCEDENTE em favor do PROPONENTE, recursos financeiros, conforme dotação orçamentária abaixo transcrita:

Projeto de atividade: 307101 - Produção, realização e/ou captação de eventos geradores de fluxos turísticos

Elemento de Despesa: 33.40.41.09 - Contribuições a municípios decorrentes de convênios

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

4.2 - O CONVENIENTE contribuirá, a título de contrapartida, com o valor R\$ 30.144,10 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos alocados frente ao PROPONENTE, bem como incluir em seu orçamento as transferências recebidas para a execução deste Convênio.

9. CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9 - Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura até a data fim de sua prestação de contas, que corresponde a 60 (sessenta dias) após a data do último evento, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

13.1. O presente CONVÊNIO vigorará até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, de comum acordo entre os participantes.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Ficam os participantes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Convênio, sendo a EMPROTUR representada pelo Dorgival Macedo Filho, matrícula 245.380-0, email nacional1.emprotur@gmail.com e o CONVENIENTE competente, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

21. CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

21.1 O presente Convênio rege-se-á pelo disposto no art. 4º, V, IX do Estatuto Social, art. 220 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos (RILCOP) da EMPROTUR, art. 27 da Lei Federal 13.303/2016.

Natal/RN, 31 de agosto de 2023

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

CNPJ/MF sob nº 08.148.421/0001-76

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Processo nº 12610046.000216/2023-71

CONTRATO Nº 21/2023 DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A E A EMPRESA LIDER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de mão-de-obra de serviços continuados de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de "Bombeiros Civis", com fornecimento de profissionais, materiais e equipamentos, nas dependências do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação do objeto deste instrumento obrigacional teve origem de acordo através de contratação, com base no art. 63, III e 66, da Lei 13.303/2016 e art. 82 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Potiguar De Promoção Turística S/A - EMPROTUR - RILC.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas pertinentes ao presente contrato decorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023/2024:

Processo nº 12610025.001130/2023-12

CONTRATO Nº 19/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA. para produção de suplemento e publicação de anúncio do estado do Rio Grande do Norte na edição da Revista M&E Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados - IDEMA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração da data da sua assinatura até 31/12/2023, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Marketing da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA, Matrícula 219.044-3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

Natal 25 de agosto de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

ROBERTA DUARTE FERNANDES

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA.

CNPJ sob nº. 30.747.157/0001-46

Processo nº 12610028.003759/2023-69

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF, NA FORMA A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1 - Fica acrescida as seguintes cláusulas no termo de fomento nº. 06/2023 de ID 21275339:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FISCAL:

14.1 Fica designado o servidor DORGIVAL MACEDO FILHO, matrícula 245.380-0, CPF: 875.197.714-15, e-mail: nacional1.emprotur@gmail.com, para exercer a função de fiscal do CONVÊNIO, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) da EMPROTUR: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC00000000213227.PDF>

2 - 1.2 - As partes RATIFICAM E APROVAM o plano de trabalho constante no ID 20618787, como se aqui estivesse transcrito na íntegra.

3 - Fica acrescida a seguinte cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - Após a realização do evento, a ACAF terá prazo corresponde a 60 (sessenta dias) para prestação de contas, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.

11.2 - Fica proibido qualquer pagamento por parte da ACAF após a data da vigência do presente instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do convênio e seja expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante;

11.3 - A ACAF fica responsável, perante a EMPROTUR e os órgãos de controle interno e externo, por apresentar prestação de contas final até 60 (sessenta) dias após a data do último evento previsto no Plano de Trabalho, composta dos seguintes documentos:

a) Plano de trabalho;

b) Cópia do Termo de Convênio com indicação da data de sua publicação;

c) cópia, se for o caso, do (s) Termo (s) Aditivo (s);

d) Relatório de execução físico-financeira;

e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, e documentos referentes a aplicações financeiras de recursos de convênios, acordo ou ajuste, no caso de ocorrência de qualquer das situações previstas no § 4º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993;